



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, aos 30 de outubro de 2018.
Ofício GP/SEC nº 484/18.

Exmo. Sr.
NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito

Envio a Vossa Excelência o autógrafo nº 195/18 referente ao Projeto de Lei nº 257/18, que “Denomina os logradouros públicos do loteamento denominado Residencial Evidências, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada ao 29 de outubro do corrente.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

AUTÓGRAFO Nº 195/18

PROJETO DE LEI Nº 257/18
(PL do Vereador Luiz Alberto Pereira)

“Denomina os logradouros públicos do loteamento denominado Residencial Evidências, que especifica”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada ao 29 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos do loteamento denominado “Residencial Evidências”, passam a denominar-se respectivamente:

I – Por se tratar de um alargamento necessário da rodovia devido a inexistência de separação física entre elas, fica denominada a Rua 01 do Residencial Evidências de “**Rodovia Lix da Cunha**”.

II – Do mesmo modo, por se tratar de um alargamento necessário da rodovia devido a inexistência de separação física entre elas, fica denominada a Rua 02 do Residencial Evidências de “**Rodovia Lix da Cunha**”.

III – Fica denominada a Rua 03 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Benjamin Xavier de Almeida Campos**”.

IV - Fica denominada a Rua 04 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Fazenda Cachoeira**”.

V - Fica denominada a Rua 05 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Theodorina Pinto de Campos**”.

VI - Fica denominada a Rua 06 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Mary Velloso**”.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

VII - Fica denominada a Rua 07 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Cynthia Maria Alice Costa Sampaio**”.

VIII - Fica denominada a Rua 08 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Francisca Ifanger**”.

IX - Fica denominada a Rua 09 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Cecília Leme do Prado**”.

X - Fica denominada a Rua 10 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Maria Candelária Almeida Campos**”.

XI - Fica denominada a Rua 11 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Maria José Almeida Campos**”.

XII - Fica denominada a Rua 12 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Maria de Lourdes Almeida Campos do Amaral**”.

XIII - Fica denominada a Rua 13 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Dr. Caio da Costa Sampaio**”.

XIV - Fica denominada a Rua 14 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Alice Walsh Costa**”.

XV - Fica denominada a Rua 15 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Theobaldo David**”.

XVI - Fica denominada a Rua 16 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Clotilde Sampaio David**”.

XVII - Fica denominada a Rua 17 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Maria Cândida Ferreira do Amaral**”.

XVIII - Fica denominada a Rua 18 do loteamento Residencial Evidências de “**Rua Magdalena Gonçalves**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 30 de outubro de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
1º Secretário